LEI Nº 1.626 DE 12 DE agosto DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

02
23-08-93
OK

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais), destinado a dar cumprimento ao TERMO DE DE CONVÊNIO nº 120/93, celebrado com o Fundo Estadual de Educação com vistas a reforma do Colégio E.E.P.G.DOM BOSCO, nesta cidade.

Art. 2º - O Crédito Especial acima, receberá a seguinte Dotação Orçamentária:

Sec.de Educ.Cultura, Desporto e Lazer

Gabinete da Secretária

07.01.08.42.187
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
187- Erradicação ao Analfabetismo
Ex. de Obras na Escola Estadual "Dom Bosco".
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial serão usados recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação - F.E.E. Convênio nº 120/93, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 12 de agosto de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal